

DECRETO EXECUTIVO №. 4.029, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Institui e oficializa o III Congresso Nacional de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

- que o momento educacional é de transformações e que novo cenário exige um aumento de qualidades humanas, como a criatividade, o trabalho em equipe, a persistência, a comunicação, o pensamento crítico e a abertura ao novo;
- que ser professor hoje é desafiador, e é preciso redescobrir-se, reinventar-se, construir junto com o aluno, ensinando e aprendendo, na mesma proporção;
- que é essencial mudar paradigmas e percepções, frente a maneira de ver e fazer educação, Vive-se a inquietude por falta de resultados satisfatórios e a incerteza do modo como fazer;
- que pela primeira vez, temos uma Base Nacional Comum Curricular, a nível de território nacional, que assegura, entre outras coisas, alguns dos princípios que são fundamentais para o desenvolvimento integral, tais como, autonomia, protagonismo e corresponsabilidade, bem como condições plenas do exercício de seus direitos de aprendizagem, desenvolvimento e vida em sociedade. Esse processo, passa pelas mãos do professor, somente ele, com o apoio da equipe de gestão pedagógica, é capaz de instigar o conhecimento e despertar o interesse do aluno para que tenha uma educação de qualidade;
- que no decorrer deste ano de 2019, teremos que, em Regime de Colaboração elaborar o documento orientador do território municipal;
- que há um longo caminho a percorrer, o momento convida a uma mudança de atitude e um "doloroso processo de transformação", tal qual passam as borboletas, até abrir as asas e voar, é necessário coragem e ousadia para enfrentar desafios.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e oficializado o III Congresso Nacional de Educação, a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2019, totalizando 20h.

Art. 2º A programação, horários e temáticas a serem desenvolvidas do evento são as seguintes:

28 DE MAIO DE 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

MANHÃ

- 7h30 às 8h15 Credenciamento
- 8h15 às 8h45 Apresentação Cultural
- 8h45 às 9h15 Abertura Oficial
- 9h15 às 12h15 "Acreditar, ousar e transformar".

TARDE

- 13h30 às 15h15 "A BNCC na prática".
- 15h15 às 15h30 Intervalo
- 15h30 às 17h30 "Curriculo e Avaliação".

NOITE

- 18h30 Coquetel e Apresentação Cultural
- 19h30 às 22h "Gestão da sala de aula".
- > 29 DE MAIO DE 2019

MANHÃ

- 8h às 10h "Inclusão"
- 10h às 10h15 Intervalo
- 10h15 às 12h15 "Empatia".

TARDE

- 13h45 às 16h45 Palestra show
- 16h45 às 17h15 Encerramento

Art. 4º O evento será aberto a todos os professores interessados residentes ou não no município e outros profissionais que tenham interesse nos assuntos abordados.

Art. 5º A participação está condicionada ao pagamento da inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que deverá ser paga no Banrisul, agencia 0825, conta: 0400709106.

Art. 6º Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos com letra legível.

Art. 7º A ficha de inscrição e o comprovante de pagamento deverão ser encaminhados para o e-mail congressoeducacaosa@gmail.com.

Art. 8º As despesas correrão por conta do orçamento vigente, em dotações próprias conforme segue:

Proj. Ativ.: 2.080 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Elemento: 3.3.90.30/342— Material de Consumo. Elemento: 3.3.90.31/343 — Premiações culturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

Elemento: 3.3.90.32/344 – Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita. Elemento: 3.3.90.36/345 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento: 3.3.90.39/346 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO RS, EM

02 DE ABRIL DE 2019.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal.

Registre-se em 2.4.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon, Secretária Municipal de Administração.